**EDITAL Nº 150/2022**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, I, e art. 26, da Lei 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Processos Administrativso nº 4188/2022 e 3970/2022 – MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 79.879.318/0004-97 – Realização do serviço para conserto de uma motoniveladora e atualização das revisões de uma Escavadeira; Valor: R$ 158.186,77; Data: 11 de maio de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 11 de maio de 2022.**

# AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

# Prefeito Municipal

**Elder da Costa Nery**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças